



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.288, de 16 de fevereiro de 2023.

Modifica a redação do inciso IX do artigo 25 do Projeto de Lei Municipal nº 4.288, de 16 de fevereiro de 2023, que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências*".

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições, encaminham à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do inciso IX, do artigo 25, do Projeto de Lei Municipal nº 4.288, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

[...]

IX- ser submetido à avaliação clínica por médico e psicológica por psicólogo designados pelo Município.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 02 de março de 2023.


FERNANDO GOMES DA SILVA NETO
PP


GABRIEL FEITEN
PSB

" Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas" .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



JUSTIFICATIVA

Altera dispositivo do Projeto de Lei Municipal nº 4.288, de 16 de fevereiro de 2023, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências"*.

A presente Emenda Modificativa visa alterar a redação onde consta: *"apresentar atestado médico de saúde física e mental"* para que o Poder Público seja o responsável em proceder essa avaliação, a fim de dar maior isonomia no exame, bem como não limitar a participação de candidatos, vez que esse custo ficaria a cargo destes.

Pelos motivos expostos, apresentamos a presente Emenda e esperamos contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres colegas, Vereadores e Vereadora desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 02 de março de 2023.


FERNANDO GOMES DA SILVA NETO
PP


GABRIEL FEITEN
PSB